

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 29.04.2024/01  
Inexigibilidade nº 03.05.2024.01- IN**

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Itapajé-CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua São Francisco, nº 225, Centro, Itapajé/Ce | CEP: 62.600-000, inscrito no CNPJ sob n.º 07.683.956/0001-84, através de seu Ordenador, torna público e lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

### DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para Locação de Imóvel para Funcionamento como Anexo do Arquivo de Bens Inservíveis da prefeitura Municipal de Itapajé/Ce situado na RUA: TEIXEIRA PINTO, 345, ALTO DA BOA ESPERANÇA - ITAPAJÉ, CEP: 62.600-000, de propriedade da(o) Sr(a) FRANCISCO IRAPUAN PINTO RODRIGUES.

### DAS JUSTIFICATIVAS:

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças traz em seu bojo atestando a necessidade de locação do imóvel para funcionamento do(a) Anexo do Arquivo de Bens Inservíveis.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade da(o) Sr(a) FRANCISCO IRAPUAN PINTO RODRIGUES .



# PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. \_\_\_\_\_

46

RUBRICA: \_\_\_\_\_

## PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de R\$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais; O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

## PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 10 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## DO CONTRATADO:

FRANCISCO IRAPUAN PINTO RODRIGUES, CPF: 190.717.443-53, endereço na AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, 514, ALTO DA BOA ESPERANÇA, ITAPAJÉ-CE..

## DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação: Exercício: 2024. Projeto Atividade: 0301 04 122 0004 2.006 - Manutenção das atividades da Secretaria M. de Adm. Planejamento e Finanças. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Física.

## DOCUMENTOS INTEGRANTES:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

### 1. Documento de Formalização de Demanda:

- Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.

### 2. Termo de Referência:

- Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.

### 3. Minuta do Contrato de Locação de Imóvel:

- Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.

**4. Avaliação Prévia do Bem:**

- Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.

**5. Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:**

- Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.

**6. Justificativa de Singularidade e Vantagem:**

- Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.

**7. Documento de Anuência da Locadora:**

- Registrando a concordância da locadora com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.

**8. Declaração de Compatibilidade Orçamentária:**

- Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**9. Solicitação Financeira:**

- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.

**10. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:**

- Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

**DO FORO:**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapajé-CE.





**PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ**

CPL de Itapajé

FLS. \_\_\_\_\_

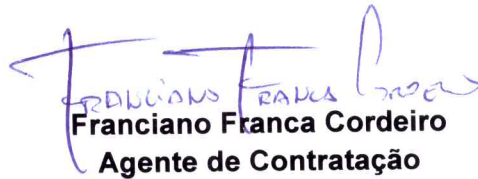
48

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**DA DELIBERAÇÃO:**

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Itapajé-CE, 03 de maio de 2024.

  
**Franciano Franca Cordeiro**  
**Agente de Contratação**



**PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ**

CPL de Itapajé

FLS.

RUBRICA

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Ratificação do procedimento de contratação direta para Locação de Imóvel para Funcionamento como Anexo do Arquivo de Bens Inservíveis da prefeitura Municipal de Itapajé/Ce situado na RUA: TEIXEIRA PINTO, 345, ALTO DA BOA ESPERANÇA - ITAPAJÉ, CEP: 62.600-000, foi devidamente publicado nos meios oficiais, conforme detalhamento abaixo:

**Publicado no Site Oficial do Município: <https://www.itapaje.ce.gov.br/>**

**Publicado no Diário Oficial dos Municípios: FLANELÓGRAFO DA Prefeitura Municipal de Itapajé.**

Esta certidão é emitida para os devidos fins, atestando a publicidade e transparência do ato de ratificação do referido procedimento de contratação.

Itapajé-CE, 08 de maio de 2024.

  
Franciano Franca Cordeiro  
Agente de Contratação